



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1700**

De 30 de Novembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar -  
de Cz\$ 7.650.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 7.650.000,00 - (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

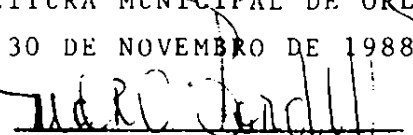
|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| 03.01.4120 - 03.08.030.2.06 - Ficha 025 - Cz\$ 3.000.000,00 |
| 03.02.4120 - 03.08.032.1.02 - Ficha 029 - Cz\$ 1.600.000,00 |
| 04.06.4120 - 10.60.326.1.09 - Ficha 061 - Cz\$ 2.000.000,00 |
| 07.02.3231 - 15.81.483.2.34 - Ficha 132 - Cz\$ 200.000,00   |
| 07.02.3231 - 15.81.483.2.35 - Ficha 133 - Cz\$ 200.000,00   |
| 07.02.3231 - 15.81.485.2.36 - Ficha 137 - Cz\$ 250.000,00   |
| 07.02.3231 - 15.81.486.2.38 - Ficha 138 - Cz\$ 400.000,00   |
| TOTAL Cz\$ 7.650.000,00                                     |

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE NOVEMBRO DE 1988.

  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 20

EU: instituto REGISTREI.